



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1246/GR/UFGS/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1221/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão Local de Formaturas do *Campus* Chapecó.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores do *Campus* Chapecó:

I Luiz Carlos Sordi, siape 1911045 – Presidente;

II Alana Zamoner Valmorbida, siape 1590936;

III Josiana Salete Kempka, siape 2136504;

IV Roseni Maria Zuconelli, siape 2126770;

V Vanessa Zamodzki de Camargo, siape 1831682.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I Estabelecer prazos para indicações, pelas comissões de formatura, dos patronos, paraninfos, oradores e juramentistas;

II Estabelecer prazos para entrega das músicas que serão utilizadas no dia do evento;

III Realizar as reuniões entre coordenadores de curso e formandos, registrando em ata;

IV Agendar ensaios com os formandos;

V Repassar, à PROGRAD, as datas da solenidade oficial;

VI Encaminhar memorando com a oficialização da solenidade para o Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Direções de *Campus* e Secretarias Especiais;

VII Convidar servidores para auxiliarem na distribuição das becas bem como para auxiliarem no dia da colação de grau e repassar previamente as informações quanto ao desempenho das funções;

VIII Convidar servidor docente ou técnico administrativo, para ser o mestre de cerimônias;

IX Providenciar local e condições adequadas para realização da solenidade;

X Convidar as autoridades para o evento.

Art. 4º A Comissão ficará vinculada a Coordenação Acadêmica do *Campus* e funcionará com a referida composição durante 01 ano, e que, após isso, serão convidados outros servidores para comporem a comissão.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 910/GR/UFGS/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor